



**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEAQ**

**Edital nº 042/Reitoria/Univates, de 10 de maio de 2022**

**Seleção de Projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação –  
Fapergs**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de Projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação – Fapergs, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital:

**1. Do objetivo**

**1.1** O presente Edital objetiva destinar bolsas de iniciação científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Probic/Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - Fapergs e bolsas de iniciação tecnológica e inovação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Probiti/Fapergs a pesquisadores vinculados a projetos de pesquisa aprovados pela Univates, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação.

**2. Das quotas de bolsas**

**2.1** O número de quotas de bolsas disponibilizadas será divulgado após a definição por parte do órgão de fomento externo. As bolsas estarão disponíveis a alunos de qualquer curso de graduação da Univates.

**2.2** Cada pesquisador poderá solicitar somente uma bolsa neste Edital.

**2.3** Em casos de remanescimento de qualquer modalidade de bolsas, será necessário encaminhamento de nova solicitação.

**2.4** Os valores das bolsas são fixados pelos órgãos de fomento externo em tabela específica e disponível em <http://www.fapergs.rs.gov.br>.

**2.5** Após a divulgação do número de quotas, as bolsas serão concedidas aos pesquisadores por ordem de classificação.

**3. Das inscrições**

**3.1** As inscrições poderão ser realizadas, de **10 a 30 de maio de 2022**, por meio de submissão das propostas no [Sistema de Inscrições](#) da Univates.

**3.2 Documentos exigidos:**

- a) Plano de atividades do bolsista - Anexo I;
- b) Quadro da produção - Anexo II;
- c) Currículo *Lattes*, em PDF.

**4. Do cronograma**

Atividades	Data
Encaminhamento das propostas e respectiva documentação por parte do orientador, por meio do Sistema de Inscrições, no <i>link</i> : <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5718">https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5718</a>	De 10 a 30/05/2022, até às 21h
Período de avaliação das propostas	De 10/05 a 15/06/2022
Reunião do Comitê Institucional para homologação do resultado	23/06/2022
Publicação do resultado preliminar	27/06/2022
Prazo para recurso	29/06/2022
Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno	30/06/2022
Publicação do resultado definitivo	1º/07/2022
Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados com Bolsas Fapergs	Até 15/07/2022
Vigência das bolsas	1º/09/2022 a 31/08/2023

**5. Do julgamento das propostas**

**5.1** As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação, conforme os requisitos apontados neste Edital.

**6. Dos requisitos para o pesquisador/orientador****6.1** Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser pesquisador, com título de Doutor, integrante do quadro de carreira da Univates;
- b) ter produção científica e/ou tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, a contar de 2018 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente;
- c) integrar a equipe de pesquisadores remunerados em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- d) ter a sua proposta avaliada, aprovada e classificada de acordo com as regras do presente Edital;
- e) estar em dia com suas obrigações na secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa. Existindo pendências, o pesquisador será desclassificado do processo de seleção de bolsas previsto neste Edital.

**6.2** São compromissos e obrigações do pesquisador/orientador:

- a) orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração e entrega de relatórios técnico-científicos, cumprimento de prazos e divulgação dos resultados;
- b) estar ciente de quaisquer encaminhamentos de documentos resultantes da pesquisa;
- c) selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador;
- d) orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma *Lattes*;
- e) permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
- f) estar presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates. Se for verificada a impossibilidade, indicar substituto;
- g) acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
- h) incluir o nome do bolsista e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos, para cujos resultados houve a participação efetiva dele;
- i) solicitar ao respectivo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida;
- j) informar imediatamente ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
- k) cumprir as disposições previstas no Edital Fapergs 01/2022, disponível no [link](#).

**6.3** O não cumprimento dos compromissos como orientador pode resultar em impedimento para concorrer a novos editais de bolsa e de projetos de pesquisa.

**7. Dos requisitos para o bolsista****7.1** São requisitos para ser bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Univates (para Bolsas de Iniciação Científica e Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação) e preferencialmente não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa (é de inteira responsabilidade do orientador indicar aluno apto ao preenchimento da vaga de bolsista);
- b) ser indicado pelo orientador;
- c) não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
- d) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

**7.2** São compromissos e obrigações do bolsista de graduação:

- a) ser beneficiado com apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- c) apresentar no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo e exposição oral;
- d) fazer referência a sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- e) manter atualizado o currículo *Lattes*;
- f) apresentar à secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelos órgãos de fomento;
- g) cumprir as disposições previstas no Edital Fapergs 01/2022, disponível no [link](#).

**7.3** O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar a suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

**8. Da duração da bolsa**

**8.1** A bolsa será concedida pelo período de 12 (doze) meses, de **1º/09/2022 a 31/08/2023**, ou de acordo com prazos estipulados pelo órgão de fomento.

**9. Dos critérios de julgamento da proposta**

**9.1** São critérios de julgamento da proposta – iniciação científica e tecnológica/ inovação:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Plano de atividades do bolsista – Anexo I	45%
Produção científica do pesquisador orientador, demonstrada em currículo <i>Lattes</i> , a partir de 2018 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente - Anexo II	45%
Ser pesquisador com Bolsa Produtividade CNPq	10%

**9.2** A avaliação da produção será efetuada por pesquisador, conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

**9.3** Verificado que o pesquisador não é docente de um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Instituição, ele deverá escolher uma área para avaliação do seu currículo.

**9.4** Será desclassificado o proponente que não encaminhar o plano completo de atividades do bolsista e nas normas (Anexo I), o quadro da produção científica (Anexo II) ou o currículo Lattes em PDF. Também será desclassificado o proponente que zerar os critérios “Plano de atividades do bolsista” ou “Produção científica do pesquisador orientador” da tabela constante no item 9.1.

## **10. Dos critérios de desempate**

**10.1** Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de preferência:

- 1) a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento “Produção científica do pesquisador orientador”;
- 2) a proposta que obtiver maior pontuação no “Plano de atividades do bolsista”;
- 3) a proposta encaminhada pelo orientador que ingressou na Univates como docente há mais tempo.

## **11. Da documentação a ser encaminhada**

**11.1** Os orientadores devem submeter sua solicitação no Sistema de Inscrições, no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5718>, contendo os Anexos I e II e o currículo *Lattes*. A documentação deve ser submetida em PDF, em arquivos separados.

## **12. Dos recursos**

**12.1** A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso, devidamente fundamentado, para a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa.

**12.2** O recurso deve ser enviado por *e-mail* para o endereço eletrônico [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br).

## **13. Das disposições finais**

**13.1** É obrigatória a observância do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação – Probic e Probiti/Fapergs (disponível em [www.fapergs.rs.gov.br/](http://www.fapergs.rs.gov.br/)).

**13.2** Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, com apoio do Comitê Externo de Seleção e Avaliação.

**13.3** Informações podem ser obtidas pelo e-mail [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5614.

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
da Universidade do Vale do Taquari - Univates

**ANEXO I**

Cada pesquisador poderá solicitar somente uma modalidade de bolsa.

<b>PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA – PESO 45% (máximo duas páginas)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>a) Título da proposta (plano de atividade);</li><li>b) Contextualização/justificativa;</li><li>c) Objetivos;</li><li>d) Metodologia;</li><li>e) Resultados esperados;</li><li>f) Perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação* (exclusivo para iniciação tecnológica ou inovação);</li><li>g) Cronograma de atividades - 12 meses.</li></ul>

\* A avaliação do caráter de Inovação Tecnológica será realizada pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação e pelo Comitê Científico do Tecnovates, podendo ser solicitado parecer do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologias (NITT).

**ANEXO II**  
**LISTA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (A PARTIR DE 2018)**

(As pontuações estão dispostas no Quadro 1)

Nome do(a) professor(a):		
1 - Artigos publicados (ou aceitos para publicação*) (MÁXIMO 10 ARTIGOS)		
Referência bibliográfica do artigo conforme consta no <i>Lattes</i> **	Qualis/FI	Pontuação

\*No caso de artigo aceito para publicação, deverá ser anexado ao presente documento o comprovante de aceite.

\*\*Há limitação de artigos, podendo ser inseridos até 10 (dez) artigos publicados ou aceitos entre 2018 e 2022.

2 - Autoria ou organização de livros com ISBN (impressos ou <i>e-books</i> ) (MÁXIMO 5 ITENS)		
	Quantidade	Pontuação
Autoria		
Organização de livros		

3 - Autoria de capítulos de livros* (MÁXIMO 5 ITENS)	
Quantidade	Pontuação

\* Trabalhos publicados em anais de eventos ou resumos em livros não serão considerados capítulos.



<b>4 - Softwares com registro (MÁXIMO 5 ITENS)</b>	
<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>

<b>5 - Patentes* (MÁXIMO 5 ITENS)</b>		
<b>Patente</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Depositada		
Concedida		

\* Somente para bolsas de iniciação tecnológica.

<b>6 - Dissertações de mestrado orientadas e concluídas ou em andamento (MÁXIMO 10 ITENS)</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Orientação concluída		
Orientação em andamento		

<b>7 - Teses de doutorado orientadas e concluídas ou em andamento (MÁXIMO 10 ITENS)</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Orientação concluída		
Orientação em andamento		

<b>8 - Produção conjunta com seus orientados (IC/ITI): livros, capítulos e artigos (MÁXIMO 10 ITENS)</b>		
<b>Produção conforme descrição no <i>Lattes</i></b>	<b>Nome do bolsista</b>	<b>Pontuação</b>

<b>SOMATÓRIO FINAL (ITENS 1 AO 8)</b>	<b>TOTAL: _____</b>
---------------------------------------	---------------------

**Quadro 1 - Pontuação da avaliação dos itens elencados** (artigos devem ser pontuados de acordo com a área indicada no plano de atividades – serão avaliados os artigos completos em periódicos).

<b>Qualis*</b>	<b>Pontuação por unidade</b>
A1	100
A2	90
B1	80
B2	70
B3	40
B4	30
B5	20

\*O Qualis considerado será o de 2013-2016.

<b>Somente no caso de revistas que ainda não foram classificadas no Qualis, utilizar a pontuação do quadro abaixo:</b>	
<b>Fator de Impacto</b>	<b>Pontuação por unidade</b>
FI>4	<b>100</b>
FI>3	<b>90</b>
FI>2	<b>80</b>
FI>1,2	<b>70</b>
FI>0,6	<b>40</b>

<b>Autoria ou organização de livros</b>	<b>80</b>
<b>Autoria de capítulos de livros</b>	<b>70</b>
<b>Softwares com registro</b>	<b>20</b>
<b>Patentes (somente para bolsas de iniciação tecnológica)</b>	Depositada: <b>50</b> Concedida: <b>250</b>
<b>Dissertações de mestrado orientadas</b>	Orientação concluída: <b>10</b> Orientação em andamento: <b>5</b>
<b>Teses de doutorado orientadas</b>	Orientação concluída: <b>20</b> Orientação em andamento: <b>5</b>
<b>Produção conjunta com orientados (IC/ITI), conforme informação presente no Lattes</b>	<b>50%</b> da pontuação expressa nos itens 1, 2 e 3 (somente em caso de participação de bolsista IC/ITI, vinculado ao pesquisador)

**AVALIAÇÃO – COMITÊ EXTERNO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**  
**(Não preencher)**

A) PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA - Peso 45%

<b>Crítérios avaliados</b>	<b>Nota - 0 a 2 por item</b>
Contextualização/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados	
Cronograma de atividades	
<b>TOTAL</b>	
Possui perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação)* – ( ) sim ( ) não	

\* **Caráter eliminatório.**

**AVALIAÇÃO FINAL**  
**(Não preencher)**

**Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa**

B) Produção científica do orientador (Anexo II) conforme pontuação constante no Quadro 1 - 45% da nota final

A pontuação confere com o que foi informado pelo docente\*:

( ) Sim

( ) Não

**Pontuação obtida pelo docente:** \_\_\_\_\_

C) Desempenho do professor orientador/proponente – PESO 10%

( ) Sim = 1,0

( ) Não = 0,0

\* Somente serão conferidas as pontuações dos que forem contemplados com bolsa.

<b>Pontuação total da proposta (somatório dos itens A, B e C):</b> _____
--